

LEI Nº 2.396, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.203

Declara de utilidade pública estadual a Escolinha de Futebol Craques do Futuro, do Município de Novo Alegre.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Escolinha de Futebol Craques do Futuro, com sede no Município de Novo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado